

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 162/92 de 29 de setembro de 1992

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº.1.739, DE 17 DE ABRIL DE 1990, QUE
"DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MU
NICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 064/92-Executivo de 28 de setembro de 1992

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei nº 2.158

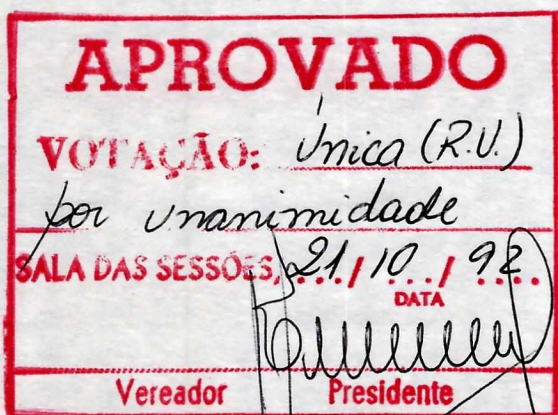


CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

162/92
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.



ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 17 DE ABRIL DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São criados mais dois (2) cargos de chefe de divisão, padrão CC-1 e mais quatro (4) cargos de diretor de departamento, padrão CC-3, no Grupo de Chefias Diversas do Quadro dos cargos em Comissão e Funções de Confiança, criado pela Lei Municipal nº 1.739, de 17 de abril de 1990.

Art. 2º - A despesa resultante da presente lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 136/92
Processo nº 162/92

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos mediante aditamento a Lei nº 1.739.

Pelo projeto, pretende o Executivo, criar cargos de confiança, na estrutura administrativa municipal.

Juridicamente, nada a opor.

Pela aprovação.

s.m.j. é o parecer

B. Gonçalves, 13 de outubro de 1992

Bel. CARLOS PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

29/09/92

Secretário Geral



FLS N.º 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 162/92

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Adita a lei municipal nº1.739, de 17 de abril de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, ao proceder a análise do processo de nº 162/92 que ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 17 DE ABRIL DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, concluíram que o mesmo deva ser aprovado, considerando-se que a despesa decorrente desta criação de cargos, não acarrete ao Poder Executivo, nenhum prejuízo de ordem financeira além do necessário e possível.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

Vereador *Primo Agosto Consoli*
PRIMO AGOSTO CONSOLI
Presidente

Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Vereador LIRIO TURRI
Membro

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

29/09/92

Secretário Geral



FLS N.º 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 162/92

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Adita a lei municipal nº1.739, de 17 de abril de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

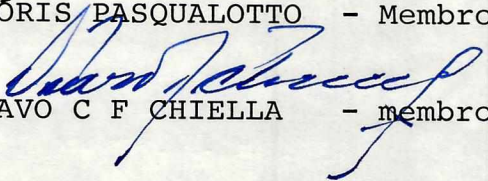
Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do projeto de Lei Nº 64/92, de origem Executiva, que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1739, DE 17 DE ABRIL DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O plano de carreira dos servidores e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos constitucionais e sua técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.


Ver. MAURO ANTONIO VILLA - presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro


Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro